

TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Registro de preços para aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM-JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes JEQUITINHONHA.

Contratada: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Processo Licitatório nº: 023/2024

Pregão Eletrônico nº: 020/2024

Ata de Registro de Preço nº: 035/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Diamantina, na Rua Zeca Bruno, nº. 131 Bairro Cazuza, inscrito no CNPJ sob o No 22.835.076/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Antônio Vicente de Souza, portador do CPF nº. 032.812.776-08, residente no município de Gouveia/MG, e a empresa MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com sede na Avenida Autorama, nº 1.200 – Bairro: Santa Luzia, na cidade de Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ Nº 18.707.422/0001-67, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor Hécio Coutinho Gonçalves de Andrade, portador do CPF Nº 590.171.476-87, E-MAIL INSTITUCIONAL: danielly@markachevrolet.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm através do presente instrumento ADITAR a Ata de Registro de Preços original, celebrada entre as partes em 28/08/2024, em decorrência da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024 considerando:

a) Que a Ata de Registro de Preço 035/2024, prevê a aplicabilidade das normas previstas na Lei 14.133/2021;

O ajustamento de interesses entre o CIM - JEQUITINHONHA e a contratada MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.707.422/0001-67, com a devida possibilidade de realizar Termo Aditivo entre as partes;

Que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição, dado o seu caráter transitório e previsão legal na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21;

Resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº: 035/2024, em conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fica estabelecido que os preços registrados serão reajustados de acordo com o estudo técnico anexado que comprova a necessidade do reequilíbrio, alterando os valores do item 05 veículo GM/CHEVROLET SPIN LT 1.8 7 LUGARES 2025/2026; de R\$ 146.553,90 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) para R\$ 152.604,61 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e prorrogação da vigência Contratual da Ata de Registro de Preços nº 035/2024, em razão de alterações no mercado automotivo, pelo aumento dos preços da gama de produtos da montadora, além da virada de modelo dos veículos para versão 2025/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – As demais cláusulas da Ata de Registro de permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Diamantina - MG, 09 de setembro de 2025.

Antônio Vicente de Souza
Secretário Executivo do CIM JEQUITINHONHA
CONTRATANTE



CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ 22.835.076/0001-70

MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 18.707.422/0001-67

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF nº. _____ CPF nº. _____